



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 105, DE 03 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ELIO ROCHA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que o servidor adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 47 da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, inciso III da CF/88, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de acordo com o artigo 47 da Lei Complementar 013/2007, ao servidor **Elio Rocha de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº 329.861.146-87, Matrícula 384, Pedreiro, Nível VI, Padrão P30, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de que trata o artigo anterior corresponderão aos vencimentos do servidor segurado, sendo equivalentes nesta data ao valor de R\$3.018,74 (três mil e dezoito reais e setenta e quatro centavos), acrescida de 60% no valor do quinquênio, no valor de R\$1.811,24 (hum mil oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos) totalizando R\$4.829,98 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de julho de 2023.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 03/07/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável